# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Comunicados ..... 2

**Secretaria Municipal de Educação** ..... 3
***Outros Atos*** ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pitangueiras**
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

**Câmara Municipal de Pitangueiras**
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Comunicados

**CONVITE nº 001/2023**

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **CoNVITE nº 001/2022**, tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia para Elaboração de Projeto Executivo "Completo" de Revitalização do Córrego das Pitangueiras**, **prevendo Macrodrenagem, Urbanização e Lazer**, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, conforme descrições presentes no Anexo I deste Edital.

**Tipo:** Menor preço por ITEM.

**Objeto:** SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO "COMPLETO" DE REVITALIZAÇÃO DO CÓRREGO DAS PITANGUEIRAS.

A sessão de processamento do **CONVITE Nº 001/2023** será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia **28/02/2023, às 09:00 horas.**

**Local e horário para retirada do Edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, Centro, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br

Pitangueiras, 17de fevereiro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO SORIANO**
**PREFEITO MUNCIPAL**

.....

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Rua Rio de Janeiro, n.º 1.018 – Gumercindo H. Soares
Fone (16) 3952 2252
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.


***RESOLUÇÃO S.M.E. Nº 001/2023, de 16 de FEVEREIRO de 2023.***

**"Dispõe sobre o Concurso de Remoção do Quadro do Magistério - 2023".**

A Secretaria Municipal de Educação de Pitangueiras, com fundamento na Lei Municipal nº 2.001, de 09 de setembro de 1999 e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições e as orientações quanto aos procedimentos de inscrições e indicações do Concurso de Remoção, por títulos, do Quadro do Magistério – 2023.

### I – DAS REGRAS GERAIS

**Art. 1º -** A remoção processar-se-á por títulos, na forma especificada na presente resolução.

**Art. 2º -** A contagem de pontos será efetuada observando de maneira equivalente os tempos de serviço estadual e municipal, não concomitantes e títulos, ambos nos específicos campos de atuação.

**Art. 3º -** Fica **VEDADA** a inscrição para o concurso ao integrante do quadro do magistério que se encontre na condição de **READAPTADO/ADAPTADOS**.

**Art. 4º -** Efetivada a inscrição, com as devidas indicações, o candidato não mais poderá desistir de sua participação no concurso, a qualquer título.

**Art. 5º -** Os removidos assumirão a nova unidade escolar no dia **27/02/2023**.

### II – DAS INSCRIÇÕES

**Art. 6º -** A inscrição, para o concurso de remoção de docentes, será recebida, somente na direção da respectiva unidade escolar municipal, na qual o professor candidato está lotado, no dia 16/02 de 2023 até as 16h30.

**Art. 7º -** A inscrição, para o concurso de remoção de diretor, será recebida, somente na

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Rua Rio de Janeiro, n.º 1.018 – Gumercindo H. Soares
Fone (16) 3952 2252
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.


Secretaria Municipal de Educação no dia 16/02 de 2023 até as 16h30.

**Parágrafo único.** Cabe a Direção das respectivas Unidades Escolares Municipais a divulgação da inscrição para participação no Concurso de Remoção do Quadro do Magistério por títulos 2023.

**Art. 8º -** É de responsabilidade do Diretor da Unidade Escolar, informar todos os professores lotados na respectiva unidade, bem como encaminhar todas as fichas de requerimento de inscrições de remoção, para a Secretaria Municipal de Educação, **até o dia 17/02 de 2023 às 10h**.

**Art. 9º -** Poderão inscrever-se apenas os **professores e diretores** municipais efetivos.

### III – DAS VAGAS

**Art. 10 -** A vaga inicial retrata a situação prevista na unidade escolar, no mês em curso, conforme quadro abaixo especificado,

| Cargo | Nome da Unidade Escolar Municipal | Número de vagas |
|---|---|---|
| Professor de EducaçãoBásica I | EM Domingos Paro | 0 |
| | EM Dr. Clóvis Guimarães Spínola | 0 |
| | EM José Foresti | 0 |
| | EM Lucimara C. V. Teixeira Menin | 0 |
| | EM Mário Rossin | 0 |
| | EM Profª Celina Mendes Corrêa Ricci | 0 |
| | EM Profª Dirce da Silva Dias | **01 vaga**<br>**2º ano C**<br>Tarde<br>13h às 18h<br>**HTPC**<br>**Segunda -feira**<br>*18h15 às 20h35* |
| | EM Waldomiro Ferreira Fraga | 0 |
| Professor de Educação Infantil | EM Antônio Domingos Paro | 0 |
| | EMEI Maria Luiza Sanchez da Silva | 0 |
| | EM José Foresti | 0 |
| | EM Lucimara C. V. Teixeira Menin | **01 vaga**<br>**1ª Etapa C**<br>*Tarde*<br>*13h às 17h* |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Rua Rio de Janeiro, n.º 1.018 – Gumercindo H. Soares
Fone (16) 3952 2252
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.


| | | |
|---|---|---|
| **Professor de Educação Infantil** | | **HTPC**<br>**Segunda-feira**<br>*17h15 às 18h55* |
| | **EM Mário Rossin** | **01 vaga**<br>**2ª Etapa C**<br>Manhã<br>7h às 11h<br><br>**HTPC**<br>**Segunda-feira**<br>17h15 às 19h55 |
| | **EM Profª Celina Mendes Corrêa Ricci** | 0 |
| | **EM Waldomiro Ferreira Fraga** | 0 |
| **Diretor de Escola** | **EM Antônio Domingos Paro** | 0 |
| | **EM Domingos Paro** | 0 |
| | **EM Dr. Clóvis Guimarães Spínola** | 0 |
| | **EMEI Maria Luiza Sanchez da Silva** | 0 |
| | **EM José Foresti** | 0 |
| | **EM Lucimara C. V. Teixeira Menin** | 0 |
| | **EM Mário Rossin** | 0 |
| | **EM Profª Celina Mendes Corrêa Ricci** | 0 |
| | **EM Profª Dirce da Silva Dias** | 0 |
| | **EM Waldomiro Ferreira Fraga** | 0 |
| **Professor Educador de Creche** | **Creche Maria Preciosa** | 0 |
| | **Creche Marcelo Gomes da Silva** | **2 vagas**<br>**Maternal 2B**<br>*Manhã*<br>*6h45 às 12h05*<br><br>**2 vagas**<br>**Maternal 2B**<br>*Tarde*<br>*11h40 às 17h*<br><br>**HTPC**<br>**Terça-feira**<br>17h15 às 19h45 |
| | **Creche Princesa Isabel** | 0 |
| | **Creche Nossa Senhora Aparecida** | 0 |
| **Educação Física** | | 0 |
| **Inglês** | **Mário Rossim** | **01 vaga**<br>(16 aulas com aluno - Jornada)<br><br>**Manhã – 8 aulas**<br>Terça-feira: 7h às 11h<br>Sexta-feira: 7h às 11h<br><br>( 1º ano C, 2º ano C, 3º ano C, 3º ano D, 4º ano B, 4º ano C, 5º ano A e 5º ano |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Rua Rio de Janeiro, n.º 1.018 – Gumercindo H. Soares
Fone (16) 3952 2252
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.


| | | |
|---|---|---|
| **Inglês** | **Mário Rossim** | B).<br>**Tarde – 8 aulas**<br>Terça-feira: 14h às 18h<br>Quarta-feira:14h às 18h<br><br>( 1º ano A, 1º ano B, 2º ano A, 2º ano B, 3º ano A, 3º ano B, 4º ano A e 5º ano C).<br>**HTPC**<br>**Segunda-feira**<br>*18h15 às 19h45* |
| **Educação Especial** | **EM Profª Celina Mendes Corrêa Ricci** | **01 vaga**<br>**Turma B**<br>13h às 17h<br>**HTPC**<br>**Quarta-feira**<br>*18h15 às 19h55* |

**Parágrafo único:** Para os cargos de Professor de Educação Física e Professor de Inglês será considerada vaga disponível a unidade escolar que possua o total de aulas livres necessários a constituição de jornada de um novo docente ou haja o surgimento de vagas potenciais decorrentes de pedidos de remoções de professores durante o processo.

**Art. 11 -** O candidato poderá indicar todas as unidades que sejam de seu interesse, até o limite de sete unidades escolares, em ordem rigorosamente preferencial e sequencial, mesmo que não apresentem vagas iniciais, considerando vagas potenciais que poderão surgir no decorrer do evento.

**Art. 12 -** A confirmação da inscrição deverá ser efetuada somente na certeza de que todos os dados informados estão corretos.

**Art. 13 -** Ao confirmar e encaminhar a indicação de unidades, não mais será permitido ao candidato a alteração de quaisquer dados.

**Art. 14 -** Não haverá recurso para a retificação de cadastramento de indicações.

## IV – DOS TÍTULOS

**Art. 15 -** A contagem de pontos respeitará o tempo de serviço estadual e municipal, desde que não concomitante, no específico campo de atuação até 30 de Junho de 2022, atribuindo-se 0,001 de ponto por dia trabalhado para função e 0,003 para cargo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Rua Rio de Janeiro, n.º 1.018 – Gumercindo H. Soares
Fone (16) 3952 2252
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.


**Parágrafo único.** Será considerado como específico campo de atuação o exercício de cargo idêntico na rede estadual e na municipal.

**Art. 16 -** Serão considerados única e exclusivamente, os seguintes títulos, para contagem de pontos:

| Títulos | Comprovantes | Valor unitário | Valor máximo |
|---|---|---|---|
| Aprovação em concurso de provas e títulos, no respectivo campo de atuação, junto a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo ou do Município de Pitangueiras. | Certificado de Aprovação da Secretaria do Estado de São Paulo e Certidão de Aprovação do Município de Pitangueiras | 1 ponto | 5 pontos |
| Mestrado | Declaração ou certificado de conclusão de pós graduação em nível de mestrado, na área educacional, devidamente registrado no órgão competente | 5 pontos | 5 pontos |
| Doutorado | Declaração ou certificado de conclusão de pós graduação em nível de doutorado, na área educacional, devidamente registrado no órgão competente | 10 pontos | 10 pontos |

**Art. 17 -** Para receber a pontuação relativa ao tempo de serviço estadual e municipal, nos termos explicitados no Art. 15 da presente resolução, o candidato deverá apresentar, para o Diretor da Unidade Escolar ou Secretário de Educação (em caso de diretor) na qual está lotado, original, bem como cópia dos contratos de trabalho anotados na Carteira de Trabalho, registro de frequência anual e para os profissionais da rede estadual, anexo I da Secretaria do Estado de São Paulo.

**Art. 18 -** Para receber a pontuação relativa aos títulos, nos termos explicitados no art. 16 da presente resolução, o candidato deverá apresentar, para o Diretor da Unidade Escolar ou Secretário de Educação (em caso de diretor) na qual está lotado, original, bem com cópia dos documentos já detalhados no art. 16.

**Parágrafo único.** Após conferência da autenticidade da cópia entregue, o Diretor ou Secretário de Educação (em caso de diretor) devolverá o original do documento ao candidato.

**Art. 19 -** O candidato, concomitantemente à entrega da documentação relacionada nos artigos 15 a 18 da presente resolução, preencherá em conjunto com o Diretor da Unidade Escolar ou Secretário de Educação (em caso de diretor) no qual está lotado Requerimento de Inscrição para Remoção, conforme modelo padrão constante no anexo I da presente, é de inteira responsabilidade do candidato e do Diretor a autenticidade das informações ali

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Rua Rio de Janeiro, n.º 1.018 – Gumercindo H. Soares
Fone (16) 3952 2252
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.


constantes, que deverão corresponder à documentação apresentada na unidade escolar.

§ 1º. Todos os documentos de professores serão arquivados na unidade escolar de inscrição, devendo o Diretor da respectiva unidade, encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação, na data estabelecida, apenas o requerimento de inscrição para remoção, devidamente assinado pelo candidato e pelo diretor.

§ 2º. Todos os documentos de diretores serão arquivados na Secretaria de Educação.

**Art. 20 -** Para efeito do atendimento da reserva solicitada, os candidatos serão classificados, em ordem decrescente do Total de Pontos.
**Parágrafo único:** Para fins de desempate, seguir-se-á a ordem preferencial e sequencial:
1º maior tempo de serviço;
2º Maior número de filhos menores de 18 anos;
3º Maior idade.

**V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 21 -** O resultado do processo de remoção será publicado na Secretaria Municipal de Educação, Rua Rio de Janeiro, 1018 – Bairro: Gumercindo H. Soares, no dia 17 de fevereiro de 2023 até às 17h e também será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras www.pitangueiras.sp.gov.br.

**Parágrafo único.** Eventuais recursos atinentes ao resultado do presente concurso serão aceitos até o dia 23 de fevereiro de 2023 até às 15h, destinados a Secretária Municipal de Educação, ocorrendo a publicação final dos resultados em 24 de fevereiro de 2023 às15h.
**Art. 22 -** O candidato concorre com a vaga inicial e com as vagas potenciais que são geradas com as jornadas constituídas na atribuição de aulas pelos candidatos inscritos na remoção, desde que atendidos.
**Art. 23 -** A presente resolução, bem como seus resultados será publicada no Jornal Oficial do Município.

Pitangueiras, 16 de fevereiro de 2023.

*VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO*
*SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Rua Rio de Janeiro, n.º 1.018 – Gumercindo H. Soares
Fone (16) 3952 2252
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.


**ANEXO I**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO POR TÍTULOS – 2023

Eu_____,RG:_____, Professora/Diretor_____, em exercício na U.E. _____, venho por meio deste inscrever-me, nos termos da Resolução S.M.E.001/23 de 14 de fevereiro de 2023, no concurso de Remoção do Quadro do Magistério por títulos 2023 indicando as seguintes unidades escolares em ordem preferencial:

1.ª _____
2.ª _____
3.ª _____
4.ª _____
5.ª _____
6.ª _____
7.ª _____

| Critério | Pontos |
|---|---|
| Número de dias trabalhados na função:_____x 0,001 | |
| Número de dias trabalhados no cargo:_____x 0,003 | |
| Aprovação em concurso de provas e títulos, no respectivo campo de atuação, junto a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo ou do Município de Pitangueiras. | |
| Mestrado | |
| Doutorado | |
| TOTAL | |

Pitangueiras,____de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Diretor de Escola/Secretário de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Rio de Janeiro, n.º 1018 - Gumercindo H. Soares.
Fone (16) 3952 2252
Pitangueiras/SP - CEP 14 750 000


## RESULTADO RESOLUÇÃO Nº 001/2023
## CONCURSO DE REMOÇÃO.

De acordo com RESOLUÇÃO S.M.E. Nº. 001 de 03 de Fevereiro de 2023, as servidoras abaixo assumirão a nova Unidade Escolar no dia 27/03/2023.

### Professor Educador de Creche

| Nº | Nome | Pontos | Resultado |
|---|---|---|---|
| 01 | Vanessa Cristina Zanini Zavata | 14,629 | Removida em para a Creche Marcelo Gomes da Silva |
| 02 | Gabriela Rossato Chrisóstomo Fernandes | 14,416 | Removida em para a Creche Marcelo Gomes da Silva |

### Professor de Educação Básica I

| Nº | Nome | Pontos | Resultado |
|---|---|---|---|
| 01 | Camila Rosângela Possebon | 1,0 | Removida para E.M. Profª Dirce da Silva Dias |

### Professor de Educação Infantil

| Nº | Nome | Pontos | Resultado |
|---|---|---|---|
| 01 | Oslaine Rodrigues | 32,098 | Removida para E.M. Mário Rossin |
| 02 | Suzane Amaro Trindade Souza | 2,092 | Removida para E.M.E.I. Maria Luiza Sanchez da SIlva |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Rio de Janeiro, n.º 1018 - Gumercindo H. Soares.
Fone (16) 3952 2252
Pitangueiras/SP - CEP 14 750 000


## Professor de Língua Inglesa

| Nº | Nome | Pontos | Resultado |
|---|---|---|---|
| 01 | Maria Teresa Bento | 3,553 | Removida para E.M. Mário Rossin |

Pitangueiras, 17 de Fevereiro de 2023.

*VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO*
*Secretária Municipal de Educação*